

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63 / 2024****DATA:** 19/06/2024**PROTOCOLO:** 12546 / 2024**PROCESSO:** 12546**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**CNPJ:** 80.896.194/0001-94**Insc. Estadual:** ISENTO**Endereço:** PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14**Bairro:** JARDIM NOVO HORIZONTE **Cidade:** MARINGA - PR**Telefone:** 44 32745971**OBJETO**

Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

JUSTIFICATIVA

Na medida em que vivencia-se um cenário globalizado, no qual a tecnologia, sociedade e administração pública se integram, surgem novas mudanças e a necessidade de inovação perante às transformações internas e externas, fazendo com que seja extremamente necessário com que a administração pública acompanhe os avanços tecnológicos, buscando desenvolver novos modelos de gestão e primando pelo desenvolvimento e execução de atividades da melhor maneira possível, atendendo assim a coletividade de forma satisfatória.

Sabe-se, ainda, que as práticas tecnológicas são uma realidade e estão muito próximas da administração pública, tornando o presente tema essencial no que tange os aspectos inovadores. No que diz respeito ao cenário, as áreas que integram a administração pública (em especial a Prefeitura Municipal de Palmeira) possuem diversas particularidades e regras. A preocupação com a excelência na prestação de serviços não se limita a organizações privadas, com o desenvolvimento dos métodos de gestão e ampliação do acesso à informação proporcionado pelas tecnologias surgem no setor público profissionais preocupados em aperfeiçoar a forma de desenvolvimento e execução das atividades aplicando teorias e novos formatos de gerir, os princípios da Administração Pública, que estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 incentivam e fazem jus a proposta de modernização do setor público sendo estes norteadores para a transformação e aperfeiçoamento do setor, tornando o cada vez mais eficiente, como descreve o princípio da eficiência. Assim, em respeito aos princípios que tange a Administração Pública e considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a motivação se tornou uma obrigatoriedade na formulação de metodologias e rotinas de trabalho no ambiente público. O Município de Palmeira busca planejar e buscar os melhores recursos para executar as ações previstas, e que juntas possibilitam modernizar a forma de administrar e gerar produtos em prol da população palmeirense. É essencial capacitar os profissionais da área contábil para atuar em gestão, inovação e criação de uma rede de suporte, considerando que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças é a coordenadora e executora das ações fazendárias, incluindo os trâmites de tributação, contabilidade, financeiro e prestações de contas para inúmeros órgãos federais e estaduais; Considerando que o grande crescimento do Município de Palmeira na última década, está exigindo da administração pública grandes esforços no atendimento e regramento da área contábil; Considerando que manter os dados contábeis, financeiros e orçamentários seguros e tempestivos é uma missão que destina várias atividades diárias, e ainda considerando a necessidade de executar ações que transformem a área fazendária do Município, se faz necessária a referida contratação. Para tanto, fica configurado que a empresa habilitante, com base nos documentos comprobatórios anexados a este processo, possui singularidade frente à concorrência, em especial, frisa-se Notória Especialização, estando COMPROVADA a sua condição de essencialidade e expertise, atendendo, dessa forma, os princípios previstos pela Lei de Licitações, uma vez que essa é uma empresa já consolidada no mercado de trabalho de sua área de atuação, prestando serviços em diversos municípios. Ademais, cumprem-se os pré-requisitos estipulados pela Lei de licitações, pois se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e, considerando a já mencionada notória especialização da empresa, o preço está de acordo com praticado no mercado, caracterizando, portanto, a resta demonstrar a inviabilidade competição, uma vez que, caso houvesse, essa administração perderia todo o conhecimento técnico especializado e de destaque detido pela empresa e pela equipe da HABILITANTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600504123001620473390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	103808	Treinamento relativo a Lei Orçamentária Anual – LOA	UNIDADE	3.00	1.257,30	3.771,90
Total:							3,771.90



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63 / 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

Secretario(a) Municipal



Assinado por: Patricia Philippsen 24/06/2024 10:46:17
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
15.365/2022.